



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/85

SÚMULA : Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

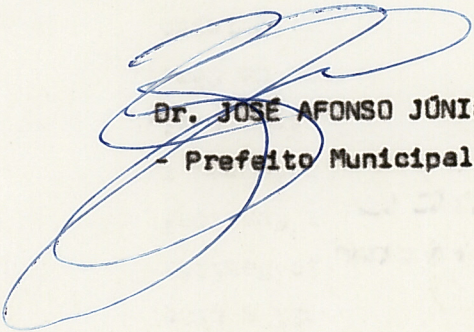
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$../1.000.000 (um milhão de cruzeiros), a ser doado à Capela São Judas Tadeu, no Núcleo Habitacional "Prefeito Dr. Jamidas Antunes Rodrigues", desta cidade.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de outubro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -